

**LEI Nº. 2.462, DE 26 DE MARÇO DE 2020.**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento 2020, na importância de R\$ 67.450,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), destinados à transferência a Assistência Social de Rio Piracicaba – Hospital Júlia Kubitschek para a consecução das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 204 – FMS - Bloco MAC - Hospital e Ambulatorial  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1009 – Saúde – Média e Alta Complexidade  
Projeto: 0.032 – Repasse financeiro a Assistência Social de Rio Piracicaba – Hospital Júlia Kubitschek/ situação emergência/COVID-19  
Elemento de despesa: 4.4.50.41.00 - Contribuições ..... R\$56.000,00  
3.3.50.41.00 - Contribuições..... R\$11.450,00  
Fonte de Recurso: 108 – Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)- R\$ 67.450,00.

**Art. 2º** - Como recurso á abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º, anular-se-ão parcial ou totalmente dotações do orçamento de 2020.

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 26 de março de 2020.

**SEBASTIÃO TORRES BUENO**

Prefeito Municipal